

Decreto Lei nº 38/84 de 06 de Fevereiro de 1984

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Amarada do Norte, a pleitar empréstimo por antecipação de receita do ICM junto ao BEG Banco do Estado de Goiás S/A, agência Central Goiânia, para pagamento e quitação até 31/12/84 e das outras Providências."

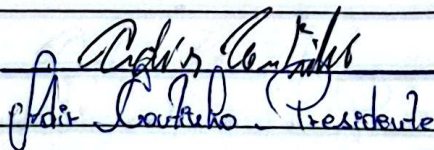
A Câmara Municipal de Amarada do Norte, Estado de Goiás, Decreta a seguinte Lei:

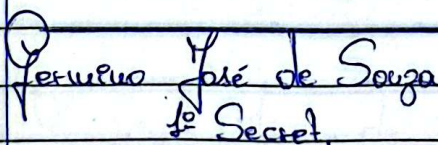
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a pleitar empréstimo por antecipação de receita do ICM, junto ao BEG Banco do Estado de Goiás S/A, agência Central Goiânia no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de Cruzados) para aquisição de uma Pá Mecânica.

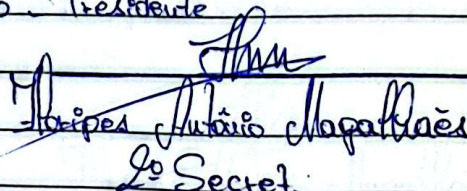
Art. 2º Fica autorizado o pagamento de juros de mora e a assinatura de contratos nas condições e cláusulas dispostas pela Instituição financeira mencionada no artigo primeiro.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara M.
de Amarada do Norte. Dos seis (06) dias do mês
de Fevereiro de 1984.


João Lourenço - Presidente


Fernando José de Souza
1º Secret.


Raimundo Antônio Magalhães
2º Secret.